



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 13/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/2023.**

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, altera as Leis nº 9.811, de 3 de janeiro de 1985 e, nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Detetive Particular.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A propositura altera as Leis nº 9.811, de 3 de janeiro de 1985 e 14.485, de 19 de julho de 2007 e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do Detetive Particular", a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Anteriormente à promulgação da Lei nº 9.811 de 3 de janeiro de 1985, a profissão de Detetive Particular não possuía reconhecimento legal, o que dificultava a atuação desses profissionais e colocava em risco a segurança das informações obtidas em suas investigações. A regulamentação profissional é de extrema importância, pois ao ser devidamente regulamentada a atividade, os profissionais que a exercem passam a cumprir exigências legais. O que proporciona segurança jurídica aos trabalhadores e, por consequência, valoriza a atividade exercida.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, sendo favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/03/2024.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2024, p. 295

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).